

Número: 029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Número do Processo Interno: 040/2023

Abertura: 04/09/2023 - 08:30

Município: São Francisco de Assis / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/08/2023 - 12:48	ALVARÁ SANITÁRIO	28/08/2023 - 11:42

Prezados, como fica o caso de empresas que estão sediadas em municípios que não emitem alvará sanitário para locação de banheiro químico e também não disponibilizam declaração de isenção? No nosso caso temos o comprovante de solicitação de isenção para o órgão competente que nos respondeu dizendo que não emitiam tal documento que a prova se fazia apenas com a apresentação do DECRETO das atividades que devem ter alvará, em resposta salientou que se nossas atividades não estivesse no rol do DECRETO era pq não precisaríamos de Alvará. Com isso a empresa não sabe como proceder para participar do certame, visto que possuímos todas as licenças pertinentes, FEPAM, IBAMA, CADASTRO NO CONSELHO, CONTRATO COM ETE E TODO O RESTANTE. Aguardamos esclarecimentos para que possamos, em caso de não podermos participar, avaliar a necessidade de impugnação ou outro meio legalmente previsto. Por isso, solicitamos resposta o mais breve possível. Desde já agradecemos a atenção.

Prezados, bom dia! Entendo que se a Prefeitura Municipal da sede, não emite tal documento, por entender desnecessário, não caracteriza um impedimento de participar da licitação, considerando que as demais licenças e documentos necessários sejam apresentados e que a isenção da alvará sanitário esteja comprovada. Tal comprovação se dá por meio do Decreto referido no questionamento, conforme orientação da própria Prefeitura, bem como da resposta enviada a empresa.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows